



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014-PMS** **REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Aquisição de veículos zero km destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito**

Tipo: **Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de junho de 2014 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: [licitacaopms@hotmail.com](mailto:licitacaopms@hotmail.com). O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>.

Sarandi, 22 de maio de 2014.

**Elizena Maria Garbelini**  
**Pregoeira Oficial**



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

## ANEXO I

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 080/2014-PMS

**Valor Máximo do Lote: 346.498,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Veículo novo, zero Km, Ano: 2014/2014; Tipo: Popular para 05 passageiros; 04 (quatro) portas laterais; Motor Potência: 1.6 - Flex; Cor Sólida (Cor Branca); Cambio manual; Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Alças de segurança traseiras; Apoia-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura; Apoia-braço central no banco do motorista; Ar condicionado; Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos dianteiros reclináveis; Barra de proteção nas portas; Bolsa porta-objeto nas portas dianteiras e traseiras; Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros; Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; Computador de Bordo (distância, consumo médio,	Unid	1	49.000,00	49.000,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

<p>consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro); Contagiros; Desembaçador do vidro traseiro temporizado; Direção hidráulica; Controle eletrônico da aceleração; Embreagem com acionamento hidráulico; Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Faixa horizontal no painel; Faróis biparábola; Faróis de neblina; Ganchos de fixação de carga no porta-malas; Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação do porta-malas; Indicador de temperatura externa; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Limpador e lavador do pára-brisas com intermitência; Sistema de abertura elétrica do porta-malas; Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade); Luzes de leitura dianteiras (com spot); Minissaias laterais na cor preta; Pára-brisas degradê; Pára-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo; Porta-luvas iluminado; Porta-malas de 520 litros; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Revestimento externo na coluna central das portas; Revestimento interno da soleira das portas; Revestimento porta-malas completo; Rodas de liga leve; Rádio Connect CD MP3/WMA integrado ao painel com RDS, entrada USB, Viva-voz Bluetooth® e função Audio Streaming; Retrovisores externos</p>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

	elétricos; Sensor de estacionamento traseiro; Tomada 12V; Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h; Ventilador de 3 velocidades com recírculo; Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento; Vidros Traseiro Elétricos; Volante EAS - Energy Absorbing System; Volante com regulagem de altura; Válvula antirrefluxo de combustível.				
2	Veículo zero km, sedan, ano e modelo 2014, cor branca, 04 portas, para choques na cor do veículo, motor 1.6 bi-combustível (etanol e gasolina), potência mínima de 125 CV, direção elétrica, câmbio manual, mínimo de 07 air bags, ar condicionado digital, sensor de estacionamento, sensor de chuva, vidros elétricos dianteiros e traseiros com global closing, freios abs, pneus aro 16, porta malas mínimo de 465 litros com abertura elétrica, tanque de combustível mínimo de 51 litros.	Unid	1	56.150,00	56.150,00
3	Veículo 0 km, de fabricação nacional, ano e modelo 2014, cor branca, 04 portas, bi-combustível (Gasolina e Álcool), potência mínima de 70 CV, 04 cilindros, 08 válvulas, pára-choques na cor do veículo, direção hidráulica, ar condicionado, relógio digital, controle interno de retrovisores, cinto de segurança dianteiro com regulagens de altura, AirBag duplo (motorista e passageiro), freio ABS, tanque de combustível com reservatório mínimo de 48 litros, porta-malas com capacidade mínima de 290 litros, pneus aro 13 e capacidade do veículo para 05 passageiros.	Unid	4	30.052,00	120.208,00



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

4	Veículo 0 km utilitário, de fabricação nacional, ano e modelo 2014, cor branca, 02 portas, com compartilhamento de carga fechado com capacidade mínima de carga 3.200 litros ou 650 kg e portas na parte traseira, altura mínima do veículo de 1,87 mt, bi-combustível (Gasolina e Álcool) potência mínima de 85 CV, 04 cilindros, 08 válvulas, AirBag duplo (motorista e passageiro), freios ABS, tanque de combustível com reservatório mínimo de 58 litros, pneus aro 14 e capacidade do veículo para 02 passageiros.	Unid	3	40.380,00	121.140,00
---	--	------	---	-----------	------------

## 1. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 1.1 – A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dia, contados da data de abertura do envelope N°01 – Propostas.
- 1.2 – Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original da validade das propostas, o Município poderá solicitar pôr escrito aos Concorrentes, uma prorrogação específica do período de validade da Proposta. Caso Concorrente concorde com dilatação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva Proposta.

## 2. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VIII**, a ser firmada entre o Município de Sarandi e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (Doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO MATERIAL COTADO

- 3.1 – O(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) deverá(ao) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.2 – Os produtos que não atenderem as condições descritas no item anterior não serão aceitos.
- 3.3 – Os preços deverão estar expressos em moeda corrente nacional e com apenas duas casas decimais (02 – dois dígitos após a vírgula), inclusos os materiais, impostos, fretes e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços.



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

3.4 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes, na proposta.

## 4. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

4.1 - O faturamento se dará em nome da Prefeitura do Município de Sarandi – Pr, CNPJ 78.200.482/0001-10.

4.2 – O pagamento será efetuado ao fornecedor mediante apresentação da fatura dos materiais entregues, sendo que após a entrega da fatura o município terá o prazo de até 20 dias para efetuar o pagamento.

4.2.1 – O pagamento será efetuado através de crédito na conta corrente do licitante, constante em sua proposta.

4.2.2 – A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.3 – A recusa da adjudicatária em entregar o produto no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao pregoeiro para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do edital.

4.5 – Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

4.6 – O fornecedor devesse manter durante todo o período da contratação as condições de sua qualificação.

4.7 – Os veículos deverão ser entregues nos locais a ser indicado pela Secretaria solicitante

4.8 – A entrega deverá ser feita em até 60 dias após a emissão da nota de empenho.

4.9 – Por ocasião das aquisições os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante do edital;

4.10 – Definitivamente, após a verificação da conformidade do material com as especificações do edital e quantidade solicitada. A aceitabilidade do produto entregue e o conseqüente recebimento definitivo do produto será atestado pela administração num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega.

## 5 – GARANTIA



# Prefeitura do Município de Sarandi

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro  
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

5.1 – A garantia mínima exigida fica fixada em 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo dos veículos, para falhas, vícios e defeitos de fabricação e ou desgaste anormal dos equipamentos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

5.2 – No caso de não cumprimento, por parte do prestador do serviço de garantia, assistência técnica e manutenção, do que é estipulado neste edital, no tocante aos capítulos GARANTIA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA, INSTALAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, fica o adjudicatário integralmente responsável por estes serviços e pelas respectivas conseqüências.

5.3 – O veículo deverá ter assistência técnica permanente em Sarandi ou Maringá.

5.4 - O fornecimento de peças de reposição deverá ocorrer num prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido feito pela Prefeitura do Município de Sarandi.

5.5 - O adjudicatário vencedor do certame poderá propor a substituição, a seu total ônus, e peças ou subpartes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem preservadas as características dos equipamentos e seu perfeito funcionamento, como descrito neste Edital

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2- O presente Edital e seus anexos são integrantes entre si, de forma que, qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido para todos os efeitos.